



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
CNPJ: 01.613.338/0001-81  
CONTROLADORIA INTERNA

---

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021  
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Rodrigo Câmara Cruz, Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, nomeado nos termos do DECRETO MUNICIPAL nº 024/2021-GAB, declara, para os devidos fins, que analisou o Processo Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021/CPL do Município de Floresta do Araguaia, referente ao 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 2021/0004-CPL que versa sobre **contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA.** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Floresta do Araguaia – PA, 03 de Fevereiro de 2022.

---

**RODRIGO CÂMARA CRUZ**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 024/2021